



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 043, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JACI**

RAFAEL TRÍDICO, Prefeito do Município de Jaci,
Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A "COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JACI", de que trata a Lei nº 714, de 19 de
março de 1991, fica doravante, assim composta:

I - COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

JOSÉ MARCOS FILHO DA SILVA, Motorista, portador do
RG nº 15.681.657-X e do CPF nº 267.777.034-20.

II - COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

FRANK HULDER DE OLIVEIRA, Coordenador Municipal de
Saúde, portador do RG nº 16.398.082.2 e do CPF nº
066.587.818-42.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - As atribuições do Coordenador da Comissão Municipal de Saúde são aquelas elencada no art. 3º, da Lei 714, de 19 de março de 1991.

Art. 3º - As atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde são aquelas elencadas no art. 4º, da Lei 714, de 19 de março de 1991.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão e do Fundo Municipal de Saúde, considerada de interesse público e não remunerada, será de dois (02) anos, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em particular, as disposições do Decreto Municipal nº 027, de 03 de junho de 2.019.

Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de agosto de 2.020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 4 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite

O Executivo Municipal de Jaci, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDES, participa e convida as entidades de classe e associações civis e comunitárias e munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 10 de setembro de 2.020, tendo como local a Câmara Municipal de Jaci, sito à Rua Cassiano Maciel Pontes, 123, das 18:00 às 19:30 hs e que terá a seguinte pauta de trabalho:

1-) manifestações e sugestões das propostas para o ORÇAMENTO do exercício de 2.021.

Obrigatório o uso de mascaras e distanciamento social, para participação na AUDIENCIA.

Jaci, 26 de agosto de 2.020.

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaci.

Contratada: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Mascaras Descartável tripla com elásticos, destinadas ao setor da saúde, em medida de segurança ao combate a pandemia do COVID-19.

Data do Contrato: 26 de Agosto 2020.

Vigência até: 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei 13.979/2020, art. 4º.; Art. 26, caput da Lei Federal 8.666/93. Jaci, 26 de Agosto de 2020.

Rafael Tridico - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 051/2020 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaci.

Contratada: Bondi & Filhos Ltda.

Objeto: Aquisição de Kits Alimentação na quantidade de, 170Kits, por ordem da Assistência Social, para serem distribuídos a famílias enquadradas nas condições de vulnerabilidade, por motivo da pandemia do COVID-19.

Data do Contrato: 05 de Agosto 2020.

Vigência até: 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 7881,20 (sete mil oitocentos e oitenta e um real e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei 13.979/2020, art. 4º.; Art. 26, caput da Lei Federal 8.666/93. Jaci, 05 de Agosto de 2020.

Rafael Tridico - Prefeito Municipal

Esta publicação substitui a outra feita no dia 06 de agosto de 2020, de mesmo assunto. Motivo contrato de nº. repetido